**AO**

**DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN - MS**

**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

 **MACAM MOTOS DESMONTAGEM E COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 23.826.981/0001-26, com endereço na Rua Tv Pulem, 20, Bairro Guanandi, Cep: 79.086-530, Campo Grande-MS. representada neste, ato por seu procurador, abaixo assinado;

 Vem pelo presente requerer a juntada dos documentos do processo **nº. 31/701801/2016**, em novo processo, ora apresentado, para credenciamento de empresas de desmontagem de veículos automotores para comercialização de peças e reciclagem de veículos em fim de vida útil e sucata veicular, afim de economia processual, custo e demanda junto ao Detran-MS, requerendo ainda:

1. **Realização da inspeção “in loco” das exigências técnicas** da empresa no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o art. 6º da Portaria nº 30/2015;
2. **Habilitação para participação de leilão**.

**DOCUMENTOS ANEXADOS:**

- Formulários de credencimento;

- Certidões Negativas do responsável técnico, sócio administrador e da empresa;

- Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará dos bombeiros;

- Fotos do estabelecimento comercial.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Campo Grande, 19 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MACAM MOTOS DESMONTAGEM E COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI – ME**

**p/p: REINALDO PEREIRA DA SILVA OAB/MS 19.571**

 **MACAM MOTOS DESMONTAGEM E COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 23.826.981/0001-26, com endereço na Rua Tv Pulem, 20, Bairro Guanandi, Cep: 79.086-530, Campo Grande-MS. representada nesta ato por seu procurador. abaixo assinado: **DONIZETE JORGE DA SILVA,** brasileiro, casado, comerciante, portador R.G. nº 154541 – SSP/MS , inscrito no CPF/MF sob nº 286.508.321-72.

 Vem pelo presente requerer a juntada dos documentos do processo **nº. 31/701801/2016**, em novo processo, ora apresentado, para credenciamento de empresas de desmontagem de veículos automotores para comercialização de peças e reciclagem de veículos em fim de vida útil e sucata veicular, afim de economia processual, custo e demanda junto ao Detran-MS, requerendo ainda:

1. **Realização da inspeção “in loco” das exigências técnicas** da empresa no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o art. 6º da Portaria nº 30/2015;
2. **Habilitação para participação de leilão**.

**DOCUMENTOS ANEXADOS:**

- Formulários de credencimento;

- Certidões Negativas do responsável técnico, sócio administrador e da empresa;

- Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará dos bombeiros;

- Fotos do estabelecimento comercial.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Campo Grande, 11 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MACAM MOTOS DESMONTAGEM E COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI – ME**

**p/p: REINALDO PEREIRA DA SILVA OAB/MS 19.571**